SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A Nº 1507 , de 03 de novembro de 2016.

Aplica multa à firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que consta no processo nº 23113.018605/2016-51, do Escritório de Fiscalização de Contratos – EFISCON da UFS, datado de 22/08/2016;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 07, do processo nº 23113.018605/2016-51;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar, conforme previsto no Contrato nº 099/2012/UFS, a seguinte penalidade à empresa **CONFIANÇA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 10.633.938/0001-00:**

I - Multa no valor de R$ 128.325,26 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) referente à Nota de Empenho nº 2012NE800756, nos termos do Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o estabelecido na alínea "b", inciso II, item 7.5, da Cláusula Sétima do Contrato nº 099/2012/UFS, face ao descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 2° - Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR